

Processo TC 016.605/2006-0
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Seproc (peça 78), os Srs. Abe Szajman e Luiz Francisco de Assis Salgado recolheram o valor integral das multas que lhes foram aplicadas pelo Acórdão 11313/2020-1ª Câmara (peça 57), de acordo com os comprovantes acostados às peças 74 e 76.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação aos supracitados responsáveis, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público de Contas, em março de 2021.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral